



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Gabinete da Presidência



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#8#7#377#2025#1

Tubarão, 01 de julho de 2025.

Ofício N° 377/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Júlio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Abaixo, transcrevemos na íntegra requerimento aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo Tubaronense, na Sessão Ordinária ocorrida em **30 de junho de 2025**.

Requerimento N° 727/2025 do Vereador Matheus Roetger Madeira:

A Câmara de Vereadores de Tubarão, acatando a proposição apresentada pelo Vereador Matheus Roetger Madeira, da bancada do PT, vem, por meio deste, requerer apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 9/2025, de autoria do deputado Napoleão Bernardes, que tramita na Assembleia Legislativa com a redação alterada pela emenda substitutiva de autoria do deputado Pepê Collaço. O texto já obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Casa Legislativa.

A matéria traz importantes alterações à Lei Complementar n° 831 e à Lei n° 18.672, ambas de 2023, para reestruturar o calendário de seleção de estudantes para o Programa Universidade Gratuita e o FUMDESC. Sua deliberação pela CCJ aconteceu logo após a realização de uma audiência pública no plenário da ALESC. As galerias lotadas e as falas de todos os participantes destacaram a importância destas alterações.

A primeira medida necessária é a readequação do calendário de concessão das bolsas, garantindo que os estudantes saibam se foram contemplados quando tiverem que decidir por realizar ou não a matrícula nas instituições de ensino.

A segunda, proposta no texto original e complementada pela emenda, visa garantir que o Estado de Santa Catarina se responsabilize pelo prejuízo financeiro suportado pelos estudantes que, tendo cumprido os critérios estabelecidos, não tenham sido contemplados com as bolsas. Tal medida é questão de justiça, uma vez que há consenso sobre o erro grave de calendário que hoje vigora.

Sendo isso o que a oportunidade nos oferece, reiteramos protestos de consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

Felippe de Souza Tessmann
Presidente

Paula Anacleto de Souza
1ª Secretária